CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOA JURIDICA, TITULO E DOCUMENTO, PROTESTO, TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS.
Avenida Sólon Amaral, nº 646, centro, Buriti de Goiás - Goiás
CNPJ/MF sob n° 00.237.067/0001-44
Fone: (64) 3699-1385
Bruna Millane de Assis – Tabeliã Respondente – CPF nº. 046.587.641-21

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registro Geral, no de nº. 2-C, fls. 151, encontrei matriculado sob nº. **488**, em 24 de dezembro de 2003, o seguinte **Imóvel** – Um lote de terras urbanas de **nº. 01-C (um C),** da **quadra nº. 22 (vinte dois),** com a área de 212,04 metros quadrados, no Loteamento denominado "ELEUZER GOMES", nesta cidade, frente para a Rua Ranulfo, com 11,40 metros, lado direito lote nº. 02, com 19,08 metros, fundo lote 1-B, com 11,40 metros e lado esquerdo lote 1-A, com 18,50 metros. Registro anterior: R. 2-154, fls. 84, livro 2-B. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 26.867.770/0001-20, com sede na Avenida Sólon Amaral, n°. 1.154, centro, nesta cidade. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

==========*********==========

R. 1-488 = Nos termos da Escritura Pública de Doação, de 14 de agosto de 2009, lavradas nas notas deste Cartório, no livro nº. 09, fls. 168/168v, pelo Tabelião Respondente Clodoaldo de Macedo, o imóvel constante da presente matrícula foi doado por **ALISSON RIBEIRO FERNANDES**, CI Rg nº. 5.364.511/SPTC-GO, CPF nº. 036.718.671-32, brasileiro, solteiro, costureiro, residente e domiciliado nesta cidade, pelo **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS,** acima qualificado. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado em R$ 1.000,00 (mil reais), sem condições. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 14 de agosto de 2009. O Oficial Respondente (Clodoaldo de Macedo).

==========*********==========

Av. 2-488 = Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 14 de junho de 2021, feito pelo proprietário, para constar que no imóvel constante da presente matrícula foi edificada uma **casa residencial**, em alvenaria de blocos cerâmicos, piso em cerâmica, fundação composta de estacas e vigas baldrames, telha cerâmica, forro em gesso, contendo 13 cômodos, sendo, 01 área de serviço, 01 banheiro externo, 01 área livre, 01 cozinha externa, 04 quartos, 01 banheiro interno, 01 cozinha interna, 01 corredor de acesso, 01 sala e 01 garagem, totalizando 183,23 (cento e oitenta e três vírgula vinte e três) metros quadrados de área construída, conforme Certidão datada de 03 de maio de 2021, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade e assinada Secretário de Administração Maxwell Gideonny Ferreira de Assis. Tudo em conformidade com o Termo de Habite-se nº. 04/2021. Avaliada em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 15 de junho de 2021. A Oficial Respondente (Bruna Millane de Assis).

==========*********==========

R. 3-488 = Pela Cédula de Crédito Bancário nº. 0010251212, de 20 de julho de 2021, devidamente legalizada e que fica arquivada neste Cartório, **ALISSON RIBEIRO FERNANDES,** acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, pelo valor de R$ 106.858,74 (cento e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula para o BANCO

SANTANDER S/A, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, por sua agência em São Paulo-SP, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 240 prestações mensais, com o vencimento da 1ª parcela para o dia 20/09/2021 e o vencimento da última parcela para o dia 20/07/2041, que deverão ser pagos conforme consta de cédula, valor estimado da parcela R$ 1.202,96 (mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos), com a taxa de juros efetivos de 1,0000% ao mês e 12,6825% ao ano. Consta do contrato: o prazo de carência de trinta dias para efeito de intimação do devedor fiduciante e que para efeito de leilão (art. 27, Lei 9.514/97) foi atribuído ao imóvel o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 23 de julho de 2021. A Oficial Respondente (Bruna Millane de Assis).

==========*********==========

Av. 4-488 = CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 17 de julho de 2024, feito pelo procurador do Banco Credor, referente ao Contrato de Instrumento de Venda e Compra de imóvel, financiamento com garantia fiduciária e outras avenças nº. 0010251212, registrado sob o R. 3-488 deste, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do devedor fiduciante, conforme certidão expedida pela Oficial registradora, verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER S/A**, CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Para efeitos fiscais do ITBI, o imóvel foi avaliado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e mediante comprovante de recolhimento do imposto, conforme Documento Único de Arrecadação Municipal DUAM sob o nº. 3478812, no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 19 de julho de 2024. A Oficial Respondente (Bruna Millane de Assis).

==========*********==========

Av. 5-488 = Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento de Retificação datado de 22 de julho de 2024, feito pelo procurador do Banco Credor, para constar que o nome do Banco Santander ficou incompleto, tendo em vista que o correto é **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** e não somente **BANCO SANTANDER S/A**, como foi registrado nos **R. 3-488** e **Av. 4-488** deste. O referido é verdade e dou fé. Buriti de Goiás, 24 de julho de 2024. A Oficial Respondente (Bruna Millane de Assis). NADA MAIS.

O referido é verdade e dou fé.
Buriti de Goiás, 22 de julho de 2024.

Emolumentos: R$ 83,32;
Taxa Judiciária: R$ 18,30;
Fundo Judiciário: R$ 17,70;
ISSQN: R$ 4,17.

SELO ELETRONICO nº. 04532407225334634420000
Consultar selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas